



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO**

Campus Universitário Min. Petrônio Portella – Bairro Ininga – BL 06. CEP 64049-550 – Teresina-PI  
Fone (86) 3215-5560 / E-mail: propesqi@ufpi.edu.br



**EDITAL Nº 7/2025 DESAFIO STARTUFPI: Transformando Inovação em Impacto Sustentável**

A Universidade Federal do Piauí (UFPI), por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação (PROPESQI), com o apoio da Fundação Cultural e de Fomento à Pesquisa, Ensino, Extensão e Inovação (FADEX), da Investe Piauí e do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae Piauí), em consonância com a Resolução CEPEX/UFPI nº 345, de 5 de setembro de 2022, torna público o Desafio StartUFPI: Transformando Inovação em Impacto Sustentável, competição que ocorrerá durante o Evento “StartUFPI – Semana de Inovação e Tecnologia”, a ser realizado nos dias 18 e 19 de setembro de 2025, visando a apresentação de propostas inovadoras, fomentando a cultura empreendedora na Universidade Federal do Piauí.

**1. OBJETIVO**

1.1 Estimular a comunidade acadêmica, por meio de uma competição multidisciplinar, doravante denominada Desafio StartUFPI 2025, para a geração de soluções inovadoras que abordem desafios e oportunidades relacionados às dimensões social, ambiental e econômica dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Organização das Nações Unidas (ONU), conforme detalhado no Anexo I deste Edital.

1.2 Promover a cultura de inovação e empreendedorismo na comunidade universitária no contexto das demandas e desafios da atualidade.

1.3 Colaborar com o fortalecimento do ecossistema de inovação no Estado do Piauí.

**2. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO**

2.1 Ser docente ou técnico administrativo do quadro ativo permanente da UFPI.

2.2 Ser discente regularmente matriculado nos cursos técnicos, de graduação e de pós-graduação da UFPI.

2.3 Os docentes, técnicos administrativos e os discentes das equipes contempladas devem manter o vínculo com a UFPI durante todo o processo de implementação da solução criativa.

**3. INSCRIÇÕES E EQUIPES**

3.1 As inscrições serão realizadas por equipe composta por um docente ou técnico administrativo do quadro permanente da UFPI, que será o Coordenador da equipe, e até três discentes regularmente matriculados, e deverão ser realizadas pelo formulário disponível no seguinte link: <https://forms.gle/cpAK4ZdNrELUDbUH7>.

3.2 Deverão ser anexados ao formulário:

3.2.1 PDF único com os comprovantes de matrícula (discentes) e de vínculo (docente ou técnico administrativo) de todos os participantes da equipe.

3.2.2 Preencher o Formulário com os seguintes itens:

- a) Descrever a solução proposta pela equipe detalhando suas principais funcionalidades.
- b) Descrever os impactos positivos da solução com ênfase no público a ser beneficiado.
- c) Demonstrar que a proposta é exequível, tendo condições reais de ser realizada.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO**

Campus Universitário Min. Petrônio Portella – Bairro Ininga – BL 06. CEP 64049-550 – Teresina-PI  
Fone (86) 3215-5560 / E-mail: [propesqi@ufpi.edu.br](mailto:propesqi@ufpi.edu.br)



d) Descrever o potencial de aplicabilidade no mercado ou para a sociedade da proposta.

e) Descrever a composição da equipe com resumo da experiência de cada membro.

3.3 Não serão aceitas inscrições por nenhum outro meio que não seja o formulário disponível no link indicado neste Edital.

3.4 Toda comunicação com os participantes será realizada por meio do e-mail do Coordenador informado no ato de inscrição.

3.5 Ao se inscrever, o participante concorda com as condições e regras do Desafio StartUFPI, com o termo de sigilo, caso necessário, com os princípios de direito de propriedade intelectual e com o uso e divulgação de sua imagem pessoal.

3.6 As equipes que não atenderem os requisitos para participação ou desrespeitarem o regulamento do Desafio StartUFPI serão automaticamente desclassificadas.

#### **4. DAS PROPOSTAS**

4.1 A proposta a ser apresentada consiste em um desafio para encontrar soluções criativas que mitiguem os impactos ou promovam a adaptação aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, visando contribuir para a sustentabilidade e resiliência em diversas esferas. Para isso, deverá apresentar uma proposta de inovação que aborde os seguintes aspectos:

a) Identificação de desafios e oportunidades: deverá ser realizada uma análise do contexto regional (Piauí) para identificar problemas, gargalos ou oportunidades vinculados a, pelo menos, dois Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, assim como avaliar as tendências e desafios relacionados a essa temática.

b) Proposta de solução inovadora: desenvolver uma proposta inovadora que ofereça soluções para os desafios identificados no contexto de, ao menos, dois Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.

c) Viabilidade técnica, econômica e operacional da proposta: avaliar a viabilidade técnica, econômica e operacional da proposta de inovação considerando os recursos necessários, possíveis obstáculos e estratégias de mitigação.

d) Sustentabilidade e impacto socioambiental: considerar e demonstrar como a proposta promove práticas sustentáveis e se alinha com os princípios de, ao menos, dois Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, enfatizando sua responsabilidade socioambiental.

e) Apresentação clara e persuasiva da solução proposta para banca avaliadora, destacando os benefícios, impactos e resultados esperados.

4.2 As tecnologias, equipamentos, processos de criação, metodologias, técnicas, materiais e ferramentas para o desenvolvimento das soluções, produtos, processos ou serviços, poderão ser escolhidos livremente pelas equipes dentro da temática.

4.3 As propostas serão avaliadas em duas etapas por banca avaliadora constituída por membros externos e internos.

4.3.1 **1ª Etapa – Análise das propostas.** Nessa etapa as propostas serão avaliadas conforme a Tabela I.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO

Campus Universitário Min. Petrônio Portella – Bairro Ininga – BL 06. CEP 64049-550 – Teresina-PI  
Fone (86) 3215-5560 / E-mail: propesqi@ufpi.edu.br



Tabela I - Critérios de avaliação da 1ª Etapa.

	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO (ZERO A DOIS)
I	Relevância do problema identificado e adequação da solução proposta no contexto regional (Piauí).	
II	Impacto positivo da solução no atendimento de, pelo menos, dois Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.	
III	Exequibilidade da proposta.	
IV	Potencial de aplicabilidade da solução no mercado ou na sociedade, e seu alinhamento com pelo menos dois Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.	
V	Experiência e caráter multidisciplinar da equipe.	
	TOTAL DE PONTOS	

4.3.1.1 Serão selecionadas as 10 propostas com as maiores notas.

4.3.1.2 Serão considerados como critérios de desempate:

4.3.1.2.1 A maior nota no critério I.

4.3.1.2.2 Persistindo o empate, a maior nota no critério II, e assim sucessivamente.

4.3.1.3 O Coordenador proponente será responsável pelo envio da proposta no formulário conforme item 3.1.

4.3.1.3.1 Será aceita uma única proposta por proponente Coordenador para este Edital.

4.3.1.3.2 Cada discente só poderá integrar uma única equipe proponente.

4.3.2 **2ª Etapa – Avaliação do PITCH.** Todos os integrantes das equipes selecionadas na 1ª Etapa participarão obrigatoriamente de uma imersão sobre construção de *pitch* na sede da Investe Piauí em dia e horário a ser definido. Nessa imersão as equipes serão capacitadas para aprimorar o *pitch*, que será apresentado para uma banca avaliadora, no Cine Teatro da UFPI no dia 19 de setembro, durante o evento StartUFPI - Semana de Inovação e Tecnologia.

4.3.2.1 As equipes selecionadas na 1ª Etapa que não participarem da imersão serão desclassificadas.

4.3.2.2 A apresentação das equipes seguirá um cronograma definido pela Comissão Organizadora.

4.3.2.3 As equipes serão avaliadas com base nos critérios da Tabela II.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO**

Campus Universitário Min. Petrônio Portella – Bairro Ininga – BL 06. CEP 64049-550 – Teresina-PI  
Fone (86) 3215-5560 / E-mail: [propesqi@ufpi.edu.br](mailto:propesqi@ufpi.edu.br)



Tabela II - Critérios de avaliação da 2ª Etapa.

	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO (ZERO A DOIS)
I	Solução proposta: descrição clara da solução inovadora para os desafios regionais relacionados aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.	
II	A demanda que se deseja resolver: contextualização do problema vinculado aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável que a proposta busca solucionar.	
III	Diferencial da proposta: originalidade, inovação e potencial impacto da solução no contexto regional e dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.	
IV	Viabilidade técnica, econômica e operacional da proposta.	
V	Qualidade da apresentação da proposta.	
	<b>TOTAL DE PONTOS</b>	

4.3.3 Serão premiadas as três primeiras propostas.

4.3.4 Nesta etapa de classificação, será considerado como critérios de desempate:

4.3.4.1 A maior nota no critério I.

4.3.4.2 A maior nota no critério II e assim sucessivamente.

4.4 O resultado da avaliação pela banca avaliadora será anunciado no encerramento do evento StartUFPI - Semana de Inovação e Tecnologia e publicado no portal da UFPI.

4.5 A equipe deverá apresentar sua proposta (pitch) em um tempo máximo de 5 minutos.

4.6 Após a apresentação, a banca avaliadora poderá fazer perguntas à equipe por um tempo máximo de 5 minutos.

4.7 Serão disponibilizados datashow, microfone e computador no dia da apresentação, caso seja necessário. Qualquer outro equipamento ou material necessário é de responsabilidade das equipes.

4.8 Caso as equipes queiram utilizar o datashow devem enviar o material para a organização no e-mail [chamadaspropesqi@ufpi.edu.br](mailto:chamadaspropesqi@ufpi.edu.br) até as 10h do dia 19/9/2025.

4.9 A apresentação da proposta pode passar por melhorias em relação a proposta enviada na inscrição, porém, a solução apresentada (ideia inovadora) não poderá ser alterada em sua essência.

## 5. RECURSOS

5.1 Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail [chamadaspropesqi@ufpi.edu.br](mailto:chamadaspropesqi@ufpi.edu.br), conforme Cronograma disposto no item 7.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO**

Campus Universitário Min. Petrônio Portella – Bairro Ininga – BL 06. CEP 64049-550 – Teresina-PI  
Fone (86) 3215-5560 / E-mail: propesqi@ufpi.edu.br



5.2 Em nenhuma das etapas será admitido o envio de novos documentos para fins de comprovação.

5.3 Não caberá recurso da 2ª Etapa do Desafio StartUFPI.

## **6. PREMIAÇÃO**

6.1 Todos os participantes do Desafio StartUFPI terão certificado de participação.

6.2 A premiação dos três primeiros lugares consistirá em pagamento de bolsas e uma taxa de bancada, conforme segue:

1º lugar: 12 meses de bolsa (Coordenador(a): R\$ 1.100,00; discentes: R\$ 700,00) + R\$ 15.000,00 de taxa de bancada.

2º lugar: 12 meses de bolsa (Coordenador(a): R\$ 1.100,00; discentes: R\$ 700,00) + R\$ 10.000,00 de taxa de bancada.

3º lugar: 12 meses de bolsa (Coordenador(a): R\$ 1.100,00; discentes: R\$ 700,00) + R\$ 5.000,00 de taxa de bancada.

6.2.1 É proibido aos bolsistas contemplados, sejam docentes, técnicos administrativos ou discentes, acumular, na vigência da proposta submetida a este Edital, com outras bolsas de incentivo à pesquisa ou inovação com igual teor de objetivos, que sejam financiadas pela UFPI.

6.3 A execução das propostas das três equipes ocorrerá em doze meses.

6.4 A taxa de bancada servirá para o desenvolvimento do protótipo/MVP (mínimo produto viável), mediante a apresentação do plano de trabalho aprovado pela FADEX e assinatura do Termo de Outorga junto à PROPESQI.

6.5 A prestação de contas, que corresponde ao envio do Relatório Técnico Final e apresentação do pitch (de até 10 minutos), deve ser concluída em até doze meses da assinatura do Termo de Outorga.

6.6 Itens financiáveis: material de consumo; aquisição de máquinas e equipamentos; treinamento; serviços de consultoria; desenvolvimento de software; despesas com a manutenção de rotina, bem como aluguel/licença de Software; viagens e diárias para treinamentos e cursos; serviços de terceiros; P&D interno; aquisição externa de P&D; aquisição de outros conhecimentos externos; introdução das inovações tecnológicas no mercado; apoio à publicações de artigos, periódicos, e outros gastos necessários para a realização do projeto.

6.7 Itens não financiáveis: obras civis e instalações; publicação de livros e/ou revistas; contas de luz, água, telefone, correio, assim como taxas bancárias, multas, encargos, indenizações, juros ou correção monetária.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO**

Campus Universitário Min. Petrônio Portella – Bairro Ininga – BL 06. CEP 64049-550 – Teresina-PI  
Fone (86) 3215-5560 / E-mail: propesqi@ufpi.edu.br



## 7. CRONOGRAMA

Período de submissão das propostas	14 de julho a 22 de agosto
Resultado da homologação das equipes	25 de agosto
Período de Recursos da homologação das equipes	26 de agosto
Resultado da homologação das equipes após recursos	27 de agosto
Resultado Preliminar da 1ª Etapa	4 de setembro
Período de recursos da 1ª Etapa	5 de setembro
Resultado Final da 1ª Etapa	10 de setembro
Mentoria PRESENCIAL com as equipes finalistas	até 17 de setembro
Evento StartUFPI	18 e 19 de setembro
Evento Final (Demoday) durante o evento StartUFPI	19 de setembro

## 8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Os participantes serão responsabilizados por quaisquer violações de direitos de terceiros. A UFPI se reserva o direito de regresso em razão de questionamentos que venha a sofrer por descumprimento do presente item.

8.2 Os integrantes das equipes deverão participar ativamente de toda a programação do evento StartUFPI.

8.3 Em caso das atividades realizadas neste Desafio StartUFPI resultarem em inovações, passíveis de direitos de propriedades intelectuais, serão observadas: a Lei de Propriedade Industrial nº 9.279, de 14 de maio 1996, a Lei de Inovação nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, regulamentadas pelo Decreto nº 9.283, de 7 de fevereiro de 2018.

8.4 A UFPI poderá implementar, a qualquer momento, eventuais projetos que contenham ideias ou conceitos idênticos aos desenvolvidos no Desafio StartUFPI, sem que isso signifique ao participante, qualquer compensação, salvo no caso de autoria inequívoca de um direito de propriedade intelectual.

8.5 Os participantes deverão observar e cumprir todas as instruções dadas pela organização do Desafio StartUFPI, sob pena de desclassificação.

8.6 Este Edital poderá ser retificado, revogado ou anulado, a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da PROPESQI seja por motivo de interesse público ou por exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

8.7 A participação neste Desafio StartUFPI não presume nenhum tipo de vínculo empregatício com a UFPI, exceto os que já possuem.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO**

Campus Universitário Min. Petrônio Portella – Bairro Ininga – BL 06. CEP 64049-550 – Teresina-PI  
Fone (86) 3215-5560 / E-mail: [propesqi@ufpi.edu.br](mailto:propesqi@ufpi.edu.br)



8.8 Quaisquer dúvidas, divergências ou situações não previstas neste Edital serão julgadas e decididas pela Comissão Organizadora.

8.9 Qualquer participante que obtiver vantagem indevida mediante a utilização de meios fraudulentos ou quaisquer outros mecanismos, considerados inadequados pela Comissão Organizadora, será imediatamente desclassificado, assim como sua equipe.

8.10 A publicação, a publicidade e a divulgação de trabalhos cujos resultados tenham sido obtidos com os projetos deste Desafio StartUFPI deverão, obrigatoriamente, fazer menção expressa ao apoio e iniciativa da UFPI.

8.11 Ao participarem deste edital, os servidores e discentes declaram ciência das condições e obrigações estabelecidas e dão o consentimento para o tratamento dos dados pessoais, informados para a finalidade do Edital, em conformidade com a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

8.12 Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos somente pelo e-mail [chamadaspropesqi@ufpi.edu.br](mailto:chamadaspropesqi@ufpi.edu.br).

8.13 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Teresina, 14 de julho de 2025.

PROF. DR. RODRIGO DE MELO SOUZA VERAS

Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação



## EDITAL Nº 7/2025 DESAFIO STARTUFPI: Transformando Inovação em Impacto Sustentável

### ANEXO I – OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS)

Os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) são um apelo universal à ação para acabar com a pobreza, proteger o planeta e garantir que todas as pessoas desfrutem de paz e prosperidade. Eles foram estabelecidos pelas Nações Unidas e são um guia para os esforços de desenvolvimento global até 2030. As propostas do **Desafio StartUFPI 2025** deverão estar alinhadas a um ou mais desses objetivos:

#### **ODS 1: Erradicação da Pobreza:**

Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares.

#### **ODS 2: Fome Zero e Agricultura Sustentável:**

Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável.

#### **ODS 3: Saúde e Bem-Estar:**

Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades.

#### **ODS 4: Educação de Qualidade:**

Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos.

#### **ODS 5: Igualdade de Gênero:**

Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas.

#### **ODS 6: Água Potável e Saneamento:**

Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todos.

#### **ODS 7: Energia Limpa e Acessível:**

Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todos.

#### **ODS 8: Trabalho Decente e Crescimento Econômico:**

Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos.

#### **ODS 9: Indústria, Inovação e Infraestrutura:**

Construir infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação.

#### **ODS 10: Redução das Desigualdades:**

Reduzir a desigualdade dentro e entre os países.

#### **ODS 11: Cidades e Comunidades Sustentáveis:**

Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO**

Campus Universitário Min. Petrônio Portella – Bairro Ininga – BL 06. CEP 64049-550 – Teresina-PI  
Fone (86) 3215-5560 / E-mail: [propesqi@ufpi.edu.br](mailto:propesqi@ufpi.edu.br)



**ODS 12: Consumo e Produção Responsáveis:**

Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis.

**ODS 13: Ação Contra a Mudança Global do Clima:**

Tomar medidas urgentes para combater a mudança climática e seus impactos.

**ODS 14: Vida na Água:**

Conservar e usar de forma sustentável os oceanos, mares e os recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável.

**ODS 15: Vida Terrestre:**

Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade.

**ODS 16: Paz, Justiça e Instituições Eficazes:**

Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.

**ODS 17: Parcerias e Meios de Implementação:**

Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável.